



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 6 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

Suprima-se, o art. 19, e renumerem-se os demais:

“Art. 19 As obras iniciadas e concluídas entre 2013 e 2018 e não possuem qualquer documentação/alvará de construção, devem entrar com pedido de alvará de construção .”

**Justificativa:** Faz-se necessário a apresentação emenda supressiva no referido artigo para proporcionar maior abrangência e desburocratização do processo de regularização.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2020.

Vereador Sidiney Heidemann  
Relator

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |                     |
| Departamento de Administração |                     |
| Protocolo Nº                  | 628/2020            |
| Data                          | 23/10/2020          |
| às                            | 13 horas 56 minutos |
|                               |                     |
| Servidor                      |                     |